



USO DE REPOSITÓRIOS PARA COMPARTILHAMENTO DE ARTEFATOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS FOMENTADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Marilia Gabriela Silva Lima¹

RESUMO

Atualmente vivemos na era da informação e compartilhamentos de dados, estudos e ideias. Estes compartilhamentos, muitas vezes, são feitos por publicações de textos, artigos, monografias, livros, dentre outras formas. A SEAD em convênio com a FAPERN realiza convênios com a finalidade de selecionar bolsistas-pesquisadores para atuarem nas mais diversas áreas de pesquisa. Estes bolsistas desenvolvem produtos/produções, que atualmente, não são depositados em nenhum ambiente virtual. Dessa forma, essa pesquisa busca estudar a necessidade de criação de políticas para implementação de um Repositório Institucional para a SEAD e EGRN, que viabilize a guarda, preservação e compartilhamento dos resultados dos trabalhos desses pesquisadores. Essa pesquisa encontra-se em fase de execução, e possui um método de pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa. Quanto aos procedimentos, o tipo de pesquisa utilizada foi o de pesquisa bibliográfica.

Palavras-Chaves: Repositórios; compartilhamentos; licenças abertas.

1. INTRODUÇÃO

O Estado do Rio Grande do Norte (RN), por meio de seus servidores públicos, bolsistas e alunos, fomenta todos os anos vários materiais intelectuais, sejam eles livros, artigos científicos e produções culturais. Todos esses artefatos têm como principal financiador o orçamento público, a partir de editais abertos por suas fundações de pesquisa e cultura.

Ocorre que, por muitas vezes, esses materiais não possuem a devida divulgação, bem como existe uma dificuldade para encontrá-los em um ambiente virtual único, seja para leitura, divulgação, pesquisa ou embasamento científico.

A exemplo disso, temos que, ao realizar uma breve análise ao site da Fundação de Apoio e Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN), percebemos a

¹ Advogada OAB/RN, e atualmente exerce a função de pesquisadora na Secretaria de Estado da Administração, em convênio com a Fundação de Apoio a Pesquisa no Rio Grande do Norte.



existência de seis programas de apoio a pesquisa no RN, a citar: Programas Primeiros Projetos, Programa de Pesquisa para o SUS, Programa de Apoio a Núcleos Emergentes, Programa de Apoio a Núcleos de Excelência, Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico Regional, Apoio aos Programas de Pós Graduação. Cada um desses programas realiza suas próprias produções científicas, porém, ao se buscar os resultados desses estudos não conseguimos encontrá-los de forma centralizada e otimizada para pesquisas por filtros, dificultando o acesso livre a informação científica.

Os Repositórios Institucionais (RI) são sítios para coletar, preservar, compartilhar e divulgar a produção técnico-científica e cultural de uma instituição. Pesquisas apontam que artigos on-line disponibilizados gratuitamente são frequentemente mais citados do que em revistas pagas, o que para um pesquisador é de fundamental interesse para a divulgação do seu trabalho científico. Entretanto, a comunidade acadêmica perde quando esse material fica disponível sob a restrita licença de Direito Autoral Brasileira, principalmente sendo esses artefatos frutos de orçamento público.

O direito autoral brasileiro, regulamentado pela lei nº 9.610/98, é uma especialidade da ciência jurídica, que visa proteger as obras intelectuais, feitas através da capacidade intelectual humana, estando ligado intimamente ao procedimento de inovação, seja por meio de registros de produtos, seja pelo desenvolvimento de pesquisas e serviços nas suas mais diversas formas.

Ocorre que, ao longo dos anos, e principalmente com o advento da internet, novas formas de compartilhamento de informações foram criadas. Porém, nem sempre as leis de direitos autorais no Brasil acompanharam essas mudanças, ocasionando uma lacuna jurídica, que, por muitas vezes, é preenchida por rigorosas interpretações destas leis, que acabam impedindo e dificultando o compartilhamento e disseminação de informações no Brasil.

Desta forma, essa limitação trazida pela rigurosidade das leis de direitos autorais no Brasil, faz com que a disseminação do conhecimento se torne restrita, limitando o acesso da população ao conhecimento científico e cultural, mesmo que esse tenha sido fruto de fomento público.

Isto posto, alternativas inovadoras surgiram com o objetivo de facilitar a utilização de obras por outras pessoas, uma delas é o *Creative Commons* (CC), que também será objeto de discussão e análise no presente artigo.

Portanto, diante do exposto acima, esse artigo teve como objetivo propor as diretrizes e fluxos para implementação do Repositório Institucional para produções científicas e culturais fomentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte por meio de licenças abertas *Creative Commons*, a fim de melhorar a coleta, preservação, compartilhamento e divulgação da produção técnico-científica e cultural, gerando um melhor ambiente para inovação no Estado do Rio Grande do Norte.



2. ANÁLISE TEORICA DA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REPOSITÓRIOS

Nessa seção vamos apresentar a fundamentação teórica que embasa a proposta de criação de um Repositório Institucional utilizando as licenças abertas *Creative Commons*. Abordaremos movimento de acesso aberto, repositórios, direito autoral e as licenças abertas.

2.1.MOVIMENTO DE ACESSO ABERTO E REPOSITÓRIOS

O movimento de acesso aberto surgiu inicialmente na cidade de Budapeste, que realizou em 14 de fevereiro de 2002 o primeiro evento de apoio explícito em favor do acesso livre a literatura científica. Este evento solicitou que autores, associações científicas, editores, universidades, bibliotecas a trabalhem na remoção das 76 barreiras que impedem o acesso livre à literatura científica. O resultado deste grande evento foi um documento, que ficou conhecido como Declaração de Budapeste (BUDAPESTE OPEN ACCESS INITIATIVE, 2002).

A Declaração de Budapeste recomendou, basicamente, duas estratégias para o acesso à informação científica:

- A via verde, que se refere ao depósito de trabalhos científicos que tenham sido publicados em revistas de acesso restrito em repositórios temáticos ou institucionais. Esta estratégia é também chamada de auto-arquivamento, pois é realizada pelos próprios autores dos artigos. Neste modelo a autorização da revista para a disposição do artigo para acesso livre pode ser dada por um período de tempo e sob diversas formas de transferência de direitos autorais;

- A via dourada, que se refere aos trabalhos científicos publicados em revistas que aderiram ao movimento de acesso livre. Pode-se citar como exemplo as revistas que fazem parte da coleção SciELO.

Uma das principais ações do acesso aberto da estratégia “Via Verde” são os repositórios. Os Repositórios Institucionais são coleções digitais que armazenam, preservam, divulgam e dão acesso a produção intelectual de uma determinada comunidade, onde os documentos são disponibilizados irrestritamente na Web (JUNIOR, 2010).

Com a implementação de um RI, é possível haver a compilação em um único ambiente virtual de todo o conhecimento científico realizado por determinada entidade, melhorando também a gestão da informação naquele lugar.

Com relação aos benefícios do repositório na instituição, Junior (2010) esclarece que esse recurso também serve como uma ferramenta de marketing, visto que ao disponibilizar na Internet sua produção científica, a entidade está divulgando à sociedade tudo que é produzido por seus pesquisadores, servindo como uma espécie de propaganda da instituição. Quando se trata de instituições privadas ou de órgãos que necessitam de captar recursos junto às agências de fomento, a



divulgação de sua produção num repositório de acesso livre é um ótimo parâmetro de promoção. Entretanto, é importante entender que os objetos depositados nos RI podem estar sob diferentes licenças de Direito Autoral.

2.2. DIREITO AUTORAL NO BRASIL E SUAS LIMITAÇÕES QUANTO AO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS

O Direito autoral brasileiro é regulamento pela Lei de número 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, é considerado autor a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. A lei permite o oferecimento de uma determinada obra ao conhecimento do público, unicamente com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito autoral, por qualquer forma ou processo. A lei também assegura que “para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional” (BRASIL, 1998).

Além da Lei 9.610, os direitos de autor também são regulados pelos artigos do Código Civil, pela Lei Federal de número 9.609 de 19/02/1998, pela Lei de número 6.533 de 24/05/1978, pelos Decretos de número 75.699 de 29/04/1975 e 76.905 de 24/12/1975 (ABRÃO, 2002).

No tocante aos direitos de autor, Abrão (2002) alega que esses direitos “são um conjunto de prerrogativas de ordem moral e de ordem patrimonial, que se interpenetram quando da disponibilização pública de uma obra literária, artística e/ou científica.” O autor também coloca que a expressão direito autoral é resultado da junção dos direitos dos criadores da obra (direitos de autor), com os direitos dos que lhes interpretam ou divulgam a obra pronta (direitos conexos).

Porém, Segundo Mantovani, Dias e Liesenberg (2006), a atual lei brasileira de direito autoral dificulta a reprodução e a modificação de obras científicas, literárias e artísticas, bem como o compartilhamento do conhecimento produzido, não obstante apenas no ponto de vista de divulgação, mas também no sentido de modificação das informações para a expansão e efetivação do conhecimento em outro indivíduo. Nesta perspectiva, Lemos (2005) afirma que o direito autoral tradicional funciona como um grande “não”, pois se alguém desejar utilizar uma determinada obra tem de pedir autorização prévia ao autor ou detentor de direitos autorais.

Conforme cita Branco (2013), a lei brasileira de direitos autorais exige que para cada uso de uma obra intelectual, seja uma reprodução integral, citação integral e o uso integral de obra alheia em obra nova, é necessário que seja concedida uma autorização específica, sempre que o uso ultrapassar os limites das autorizações legais (que por muitas vezes são difíceis de serem identificados), dificultando o acesso ao conhecimento de formas lícitas, visto que por muitas vezes, o usuário acaba realizando condutas não permitidas pela lei, sem ao menos saber que se trata



de um ato ilegítimo, ao exemplo, realizar cópia integral de um livro, ou mesmo baixa-o na internet.

Desta forma, as licenças *Creative Commons* foram criadas como forma de haver um melhor compartilhamento e divulgação do conteúdo produzido por autores, desde que respeitadas suas vontades e sua licença escolhida.

2.3. LICENÇAS *CREATIVE COMMONS*

O *Creative Commons* se caracteriza como uma organização sem fins lucrativos, que disponibiliza licenças flexíveis para obras intelectuais. É uma iniciativa do professor norte-americano Lawrence Lessig, lançada oficialmente no ano de 2001. O objetivo principal do CC é “desenvolver licenças jurídicas que possam ser utilizadas por qualquer indivíduo ou entidade, para que seus trabalhos sejam disponibilizados na forma de modelos abertos”. Salienta-se que o Brasil foi o terceiro país a adotar o CC, em 2003, logo depois do Japão e da Finlândia (LEMOS, 2005).

De acordo com Vercelli (2002), entre as principais metas do CC está a criação de um espaço que promova, facilite e garanta o intercâmbio coletivo de obras e trabalhos de cientistas, artistas e analistas de sistemas, como forma de possibilitar uma cultura livre baseada na confiança de poder facilitar intercâmbios criativos comunitários. Ainda conforme Vercelli, para os mentores do CC, a ideia não se restringe em somente aumentar o material disponível na Internet, mas também fazer com que esse material seja barato e de fácil intercâmbio.

O *Creative Commons* engloba várias modalidades de licenças, onde o possuidor dos direitos autorais poderá escolher aquela que for de sua preferência. Abaixo temos a descrição de cada uma das licenças oferecidas, extraídas pelo próprio site da CC (CREATIVE COMMONS, 2001):

Atribuição - Uso Não Comercial - Não a Obras Derivadas (BY-NC-ND)

De todas, esta é a licença mais restritiva, pois ela permite apenas a redistribuição. Ela é comumente chamada de "propaganda grátis", pois permite que se façam downloads das obras e as compartilhem, contanto que mencionem e façam links remetendo ao titular de direito autoral, sem, todavia, poder modificar a obra de forma alguma, nem utilizá-la para fins comerciais.

Atribuição - Uso Não Comercial - Compartilhamento pela mesma Licença (BY-NC-SA)

Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas, contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros, sendo vedado o uso com fins comerciais. A licença também permite que se façam downloads ou redistribuições da obra da mesma forma que na licença anterior, com a possibilidade de se fazerem traduções, remixes e elaboração de novas histórias com base na obra original. Toda nova obra feita com



base na original deverá ser licenciada com a mesma licença, de modo que qualquer obra derivada, por natureza, não poderá ser usada para fins comerciais.

Atribuição - Uso Não Comercial (BY-NC)

Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas, contanto que atribuam crédito ao autor, sendo vedado o uso com fins comerciais. No entanto, as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença.

Atribuição - Não a Obras Derivadas (BY-ND)

Esta licença permite a redistribuição e o uso para fins comerciais e não comerciais, contanto que a obra seja redistribuída sem modificações e completa, e que os créditos sejam atribuídos ao autor.

Atribuição - Compartilhamento pela mesma Licença (BY-SA)

Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que tais obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de software livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta, sendo que as obras derivadas também poderão ser usadas para fins comerciais.

Atribuição (BY)

Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. Esta é a licença menos restritiva de todas as oferecidas em termos de quais usos podem ser feitos da obra em questão.

3. METODOLOGIA

O trabalho de pesquisa foi direcionado no método de pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa. Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 187), “a pesquisa exploratória são investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos”.

Quanto aos procedimentos, o tipo de pesquisa utilizada foi o de pesquisa bibliográfica, embasada por autores e pela legislação pertinente quanto ao assunto abordado, onde se teve como principais referências a Lei 9.610/93, que dita regras gerais referentes as práticas de direitos autorais. Para Severino (2002 p.122), a pesquisa bibliográfica “é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc.”



Desta forma, os procedimentos metodológicos praticados neste estudo foram alicerçados nas técnicas de pesquisa reconhecidas na literatura, com o objetivo fundamental de analisar e propor o uso de repositórios para compartilhamento de artefatos técnico, científico e culturais fomentados pelo Estado do Rio Grande do Norte. Deste modo, o presente trabalho, quanto aos objetivos da pesquisa, se classifica como exploratório e descritivo.

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta sessão tem por objetivo expor os resultados preliminares obtidos até o momento, tendo em vista se tratar da continuidade de um projeto de pesquisa realizado na Secretaria de Estado da Administração, em convênio com a FAPERN, previsto para conclusão em dezembro/2021.

De início, após mapeamento de processo de armazenamento virtual de pesquisas, fruto dos processos seletivos de bolsistas da SEAD/EGRN verificamos a inexistência de um ambiente virtual único e centralizado que fosse possível alocar os resultados acadêmicos dessas pesquisas, ocasionando assim uma grande perda de propriedade intelectual, financiada com verba pública, que, por não ser disponibilizada para população em geral, limita a entrega de conhecimento, bem como de transparência no gasto do dinheiro público.

Para possibilitar a continuidade deste estudo, verificamos quais seriam as principais legislações atinentes a matéria de Repositórios e de Direitos Autorais no Brasil, chegando a conclusão do seguinte rol:

Numeração	Titulação	Objeto
LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.	Lei de Direitos Autorais	Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.
LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.	Lei da Propriedade Industrial	Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004	Lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica	Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País.



LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.	Lei de Acesso à Informação (LAI)	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações provenientes de suas entidades controladas direta ou indiretamente.
LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014.	Marco Civil da Internet	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora em Novembro/2020

Através da análise desse compilado de Leis, foi possível identificar alguns pormenores abaixo esclarecidos.

De início, percebe-se que quanto a base legal e ao respaldo jurídico, estes existem e estão presentes na legislação, porém nem sempre facilitando a divulgação aberta das publicações, sem que não ocorra nenhuma violação aos Direitos Autorais previstos na Lei 9.610/98.

Chegamos a esta conclusão após análise de decisões jurisprudenciais, no qual consta lacunas jurídicas ocasionadas pela disseminação de conteúdo através da internet (fato pouco previsto na época da criação da Lei em referência) fazendo com que ocorra aplicações por analogia da Lei nº. 9.610/98, dificultando assim a forma de publicação dos trabalhos, sem violar os direitos autorais.

A solução mais viável encontrada e utilizada nos dias de hoje para o caso de repositórios, seria a utilização de licenças abertas. Através dessas licenças, conforme já explicado acima, o próprio autor tem a possibilidade de escolher ou aceitar a forma de divulgação de seu trabalho.

Após realizarmos um estudo sobre quais principais licenças existentes, e quais poderiam ser utilizadas para um repositório na SEAD/EGRN, observamos que a *Creative Commons* **BY-NC-SA**, atende a maior parte de nossos interesses.



Antes de escolher ou definir uma licença, é necessário que se observe, primeiramente, quais materiais vão ser depositados, quem utilizará do repositório, e se a licença escolhida será capaz de satisfazer os interesses da instituição.

Através da licença **BY-NC-SA**, é possível que outras pessoas remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado para fins **não comerciais**, desde que atribuam ao autor o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Desta forma, fica assegurado que o trabalho derivado não pode ser utilizado para a obtenção de lucro comercial, assegurando o devido reconhecimento para o autor originário, propagando assim seu trabalho, e possibilitando a disseminação da informação, sem infringir nenhuma norma da Lei de Direitos Autorais. Além disso, caso o material seja remixado, o objeto derivado deve identificar qual conteúdo faz parte do material original e o que é novo.

5. CONCLUSÃO

Optou-se pela realização deste trabalho com o intuito de propor um estudo sobre a necessidade de criação de uma política para implementação de um repositório institucional na Secretaria de Estado da Administração e Escola do Governo do Rio Grande do Norte. Enfatizando a importância dos passos seguidos para a completa instrução do processo de identificação das necessidades institucionais, bem como da legislação atinente a matéria tratada.

Feitas as devidas considerações nas sessões anteriores, podemos concluir preliminarmente que a continuidade da pesquisa é de extremo interesse da administração pública, visto que, o conhecimento é moeda de extrema importância neste século, devendo ser reconhecido e valorizado todas as verbas investidas na disseminação do mesmo. Desta forma, com o estudo identificando a necessidade de criação de um repositório institucional próprio haverá um enorme ganho intelectual na guarda e preservação dos materiais produzidos por bolsistas da SEAD e EGRN, podendo posteriormente alocar também materiais de outros órgãos.

6. REFERÊNCIAS

ABRÃO, Eliane. **Direitos de autor e direitos conexos**. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.

AFONSO, KIKO; TEOFILO, DAVI. Pequenas Empresas, Grandes Negócios. *In: Inovação e direitos autorais: uma discussão brasileira*. [S. l.], 22 out. 2019. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Opinioao-Empreendedora/noticia/2019/10/inovacao-e-direitos-autorais-uma-discussao-brasileira.html>. Acesso em: 1 nov. 2019.

BRANCO, Sérgio. **O que é Creative Commons? novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo**. [S. l.]: FGV, 2013.



BRASIL. Lei no 9.610 de 19/02/1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em 11/11/2019.

BUDAPEST **Open Access Initiative**. [S. l.], 14 fev. 2002. Disponível em: <https://www.budapestopenaccessinitiative.org/read>. Acesso em: 1 nov. 2019.

CIDADE DE SÃO PAULO (São Paulo). Secretaria de Educação. Cidade de São Paulo. *In: Secretaria de Educação adere ao Creative Commons e libera o uso de materiais didáticos para outras redes de ensino.* [S. l.], 6 jun. 2011. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=111006>. Acesso em: 1 nov. 2019.

CREATIVE COMMONS. **Licenças Creative Commons**. [S. l.], 2001. Disponível em: <https://br.creativecommons.org/licencas/>. Acesso em: 1 nov. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO RN (Brasil). FAPERN. Fundação de Apoio à Pesquisa do RN. *In: Editais da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN.* [S. l.], 2019. Disponível em: <http://www.fapern.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=15517&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Editais+Abertos>. Acesso em: 1 nov. 2019.

JUNIOR, Ernani Rufino dos Santos. Dissertação. *In: JUNIOR, Ernani Rufino dos Santos. Repositórios institucionais de acesso livre no Brasil : estudo delfos.* 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - UnB, [S. l.], 2010.

LAWRENCE , Steve. **Free online availability substantially increases a paper's impact.** *Nature*, [s. l.], 31 maio 2001. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/35079151>. Acesso em: 1 nov. 2019.

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

MANTOVANI, Osmar; DIAS, Maria Helena Pereira; LIESENBERG, Hans. **Conteúdos abertos e compartilhados: novas perspectivas para a educação.** *Educ. Soc.*, [s. l.], v. 27, n. 94, p. 257-276, 2006.

MOURA, Mariluce. *Ciência na Rua.* *In: Universidades públicas respondem por mais de 95% da produção científica do Brasil.* [S. l.], 11 abr. 2019. Disponível em: <http://ciencianarua.net/universidades-publicas-respondem-por-mais-de-95-da-producao-cientifica-do-brasil/>. Acesso em: 1 nov. 2019.

SAYÃO, Luis. **Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação.** [S. l.]: EDUFBA, 2009.

VERCELLI, Ariel. **Creative Commons y la profundidad del copyright.** 2002. Disponível em: <http://www.arielvercelli.org/ccylpdc/>. Acesso em: 01 nov. 2019.